



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA**  
**Seção Técnica, Metrologia e Óptica - 220028/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** A aquisição de 01 Impressora 3D Sethi3D S3X, 01 Impressora Sethi3D S4X e 01 Impressora Sethi3D FARM, faz-se necessária e mandatória, a fim de atender as novas e crescentes demandas da Seção Técnica, de Metrologia e Ótica, otimizando os serviços de elaboração de desenhos técnicos, desenvolvimento de projetos e confecção de bases, peças e equipamentos, acompanhando o atual desenvolvimento tecnológico, no que tange à precisão no atendimento, pela Seção aos meios da Marinha Brasileira (MB). A especificação dos equipamentos, encontram-se na tabela abaixo, assim como, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------|----------------|---------------|
| 1    | <b>Sethi3D S3X</b> (ou equivalente)<br><b>UNO</b> - Baixo nível de ruído<br><b>DOIS</b> - Teclas de atalho e teclas com funções programáveis<br><b>TRÊS</b> - Auto Power Off <b>QUATRO</b> - Área de impressão:<br>300x300x320 mm (28,8 litros)<br><b>CINCO</b> - Mesa de impressão estática<br><b>SEIS</b> - Nivelamento automático<br><b>SETE</b> - Velocidade de impressão: até 150 mm/s<br><b>OITO</b> - Velocidade de deslocamento (travel): até 300 mm/s<br><b>NOVE</b> - Temperatura máxima do bico: 275°C <b>DEZ</b> - LCD integrado / Entrada para Cartão SD<br><b>ONZE</b> - Mesa aquecida <b>DOZE</b> - Resolução ajustável (altura de camada): de 50 microns (0.05 | 605322 | UN                | 1    | R\$ 10.346,40  | R\$ 10.346,40 |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |   |               |               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|---------------|---------------|
|          | <p>mm) até 400 microns (0.4 mm)</p> <p><b>TREZE</b> - Materiais de impressão: ABS, PLA, PETG, Flex SOFTWARE</p> <p><b>QUATORZE</b> - Extensão de arquivos</p> <p>compatíveis: .STL, .OBJ <b>QUINZE</b></p> <p>- Sistemas Operacionais mínimos compatíveis: Windows XP, Linux, Mac OS X 10.5.</p> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <p><b>UNO</b> - Sem rolo: 570 x 550 x 700 mm • Com rolo: 670 x 550 x 700 mm</p> <p>Dentro da caixa: 720 x 670 x 850 mm <b>PESO</b> • 25,5 Kg</p> <p><b>DOIS</b> - Peso na caixa: 50 Kg</p> <p><u>ELÉTRICA:</u></p> <p><b>UNO</b> - Entrada AC: 110v / 220v com conversor automático</p> <p><b>DOIS</b> - Potência: 700 W <b>TRÊS</b> - Conectividade: USB / Cartão SL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |   |               |               |
| <b>2</b> | <p><b>Sethi3D S4X</b> (ou equivalente)</p> <p><b>UNO</b> - Baixo nível de ruído</p> <p><b>DOIS</b> - Teclas de atalho e teclas com funções programáveis</p> <p><b>TRÊS</b> - Auto Power Off</p> <p><b>QUATRO</b> - Área de impressão: 400x400x400 mm (64 litros)</p> <p><b>CINCO</b> - Mesa de impressão estática</p> <p><b>SEIS</b> - Nivelamento automático</p> <p><b>SETE</b> - Velocidade de impressão: até 150 mm/s</p> <p><b>OITO</b> - Velocidade de deslocamento (travel): até 300 mm/s</p> <p><b>NOVE</b> - Temperatura máxima do bico: 275°C</p> <p><b>DEZ</b> - LCD integrado / Entrada para Cartão SD</p> <p><b>ONZE</b> - Mesa aquecida</p> <p><b>DOZE</b> - Resolução ajustável (altura de camada): de 50 microns (0.05 mm) até 400 microns (0.4 mm)</p> <p><b>TREZE</b> - Materiais de impressão: ABS, PLA, PETG, Flex SOFTWARE</p> <p><b>UNO</b> - Extensão de arquivos compatíveis: .STL, .OBJ</p> <p><b>DOIS</b> - Sistemas Operacionais mínimos compatíveis: Windows XP, Linux, Mac OS X 10.5</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem rolo: 690x670x790 mm</li> <li>• Com rolo: 790x670x790 mm</li> </ul> | 605322 | UN | 1 | R\$ 14.409,39 | R\$ 14.409,39 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |   |              |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|--------------|--------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro: 840x790x940 mm</li> </ul> <b>PESO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 34 Kg</li> <li>• Peso na caixa: 60 Kg</li> </ul> <b>ELÉTRICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada AC: 110v / 220v com conversor automático</li> <li>• Potência: 700 W</li> <li>• Conectividade: USB / Cartão SD</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |   |              |              |
| 3 | <b>Impressora Sethi3D FARM com Simplify3D®</b> (ou equivalente)<br><b>UNO</b> - Baixo nível de ruído<br><b>DOIS</b> - Atalhos programáveis para temperatura do bico e mesa<br><b>TRÊS</b> - Sistema de movimentação Core XY reverso<br><b>QUATRO</b> - Área de impressão: 240x240x240 mm (13,8 litros)<br><b>CINCO</b> - Mesa de impressão movel em Z<br><b>SEIS</b> - Nivelamento automático óptico<br><b>SETE</b> - Temperatura máxima do bico: 270°C<br><b>OITO</b> - Touchscreen integrado / Impressão via Pendrive<br><b>DEZ</b> - Mesa aquecida 120 graus<br><b>ONZE</b> - Resolução ajustável (altura de camada): de 50 microns (0.05 mm) até 300 microns (0.3 mm)<br><b>DOZE</b> - Materiais de impressão: ABS, PLA, PETG, Tritan, Flex, dentre outros. | 605322 | UN | 1 | R\$ 6.354,51 | R\$ 6.354,51 |

**1.2.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.110,30 (trinta e um mil cento e dez reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima ou em anexo.

**1.5.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Dispensa Eletrônica e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos baseia-se no fato de O Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha (CMS) ser uma Organização Militar Prestadora de Serviços-Industriais (OMPS-I) que tem como tarefa “Realizar atividades técnicas, industriais, tecnológicas e administrativas relacionadas com: a instalação, manutenção e testes de Hardware e software dos sistemas de armas; detecção; comunicações; e as calibrações de equipamentos de testes a fim de contribuir para o aprestamento dos Sistemas Digitais Operativos dos meios navais, aeronavais, de Fuzileiros Navais e de estabelecimentos de terra”. A Oficina de Mecânica deste Centro é de fundamental importância pois é responsável por prestar apoio a todos os outros setores deste centro fim possibilitar a finalização dos serviços solicitados pelos clientes. Portanto, em virtude da necessidade de cumprir sua missão, se faz necessário a aquisição do material relacionado na especificação dos objetos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se no tópico **1.1** deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

**4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **4.1.1. Sustentabilidade:**

4.1.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo: Não há necessidade na adoção de critérios que visem a sustentabilidade dos materiais à serem adquiridos, conforme a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**4.2.** Na presente contratação será admitida a indicação do modelo especificado no item **1.1** deste termo de referência, seguindo o mesmo *Part Number*, ou equivalente, em virtude de ser o modelo de equipamento utilizado para funcionar em conjunto com o sistema instalado no navio, conforme previsto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não será exigida amostra do equipamento.

**4.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Barão de Ladário s/nº Ilha das Cobras, Edifício 26A – Centro, Rio de Janeiro – CEP 20.180-001 CNPJ: 00.394.502/0075-80, nos dias úteis das 07:30h às 16:00h – Telefone de contato: +55 21 2178-7288 e e-mail: raphael.ponce@marinha.mil.br.

**5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**7.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I deste Termo de Referência.

**7.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**8.1.1.** A dotação orçamentária consta em anexo ao Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

### **ELABORADO POR:**

RAPHAEL PONCE GABRI  
Capitão-Tenente (EN)  
Encarregado da Divisão de Apoio aos Sistemas  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

### **APROVADO POR:**

RAFAEL BARROS DUTRA  
Capitão de Mar e Guerra (EN)  
Ordenador de Despesas  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **1.3. Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TR\_220028\_2023\_Impressoras3D\_Atual.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RAPHAEL PONCE GABRI (CPF \*\*\*.495.767-\*\*) em 04/12/2023 14:58:24 -0300 (BRT),

\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. \*\*\*